



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de São Miguel Arcanjo e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o Biênio 2013/2014, e de acordo com a Lei nº 2.998 de 02 de junho de 2009, que terá a seguinte composição:

Presidente – Fabiola Tavares Daniel Ferreira
Vice Presidente – Célio Paulo Ferreira
1º Secretário – Antonio Cecílio Dias
2º Secretário Cristiane Terumi Anbo

I-Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – Célio Paulo Ferreira
Suplente – Cristiane Terumi Anbo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Titular – Rodrigo Ribeiro Nery Silverio
Suplente – Paulo de Tarso Teobaldo

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Dasdores Cruz Ribeiro Generoso
Suplente – Sabrina de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Dr. Paulo Roberto de Oliveira

Câmara Municipal
Titular – Charlie Makoski
Suplente – Antonio Carlos Ruivo

II – Representantes da Sociedade da Civil:

Associação dos Produtores Rurais de São Miguel Arcanjo
Titular – Walter Antonio Gavião de Carvalho
Suplente – Wilson Neto

Ong Caapuã
Titular – Rafael Teófilo Meira



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

Ordem dos Advogados do Brasil de São Miguel Arcanjo

Titular – Julio Nobuaki Fuzikawa

Suplente – Fabiola Tavares D. Ferreira

Sabesp

Titular – Stefânia Demétrio Vieira

Suplente – Inacio Rodrigues

Parque Estadual Carlos Botelho

Titular – José Luiz de Camargo Maia

Parágrafo único – O exercício das funções de membro do COMDEMA será gratuito e considerado com prestação de serviços relevantes ao Município, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva como titulares.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2013 revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062, de 29 de junho de 2010

São Miguel Arcanjo, 05 de setembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças